

## **Atividades complementares**

### **Departamento de Design**

#### **Normas para a concessão de créditos como atividades complementares para alunos do Din/IdA- UnB**

O presente documento tem por objetivo regulamentar as atividades complementares do curso de Design, que deverão ser consideradas conforme as determinações abaixo:

#### **1-) Das atividades complementares**

O currículo de Bacharelado em Design (habilitação em Programação Visual e Projeto de Produto) de acordo com o currículo institucional da Universidade de Brasília preveem:

Módulo de Disciplinas Obrigatórias- OBT

Módulo de Disciplinas obrigatórias Seletivas – OBS (Cadeia de Seletividade);

Módulo a ser integralizado por:

- 1- Disciplinas optativas – OPT e/ou
- 2- Módulo Livre – ML e/ou
- 3- Atividades de Extensão – EXT e/ou
- 4- Atividades Complementares – AC

Com o objetivo de articular atividades acadêmicas, científicas e culturais no âmbito teórico-prático de cada campo do conhecimento, o MEC (Ministério da Educação) estabeleceu a realização de Atividades Complementares nos cursos de Graduação. Sendo assim, o estudante do Din/Ida poderá realizar atividades de caráter complementar à sua formação acadêmica, as quais poderão ser como Atividades Complementares. Tal módulo poderá totalizar um máximo de 24 créditos (equivalente a 360 horas), distribuídos em três blocos de 8 créditos a saber: acadêmicas, científicas e culturais, conforme especificado no item 3 deste documento.

#### **2. Da solicitação de aproveitamento de créditos de Atividades Complementares**

Na primeira semana do **sétimo semestre** do curso de Design, esteja o aluno cursando Programação Visual, Projeto de Produto ou dupla habilitação, o estudante que desejar pleitear créditos em Atividades Complementares deverá apresentar à Coordenação do Curso um dossiê comprovando sua participação em eventos e ações afins à sua formação, desde que os mesmos tenham acontecido no período de sua graduação. Tal documento será avaliado por uma comissão, segundo critérios especificados em item a seguir.

O dossiê deve conter documentos comprobatórios de participação do aluno nas atividades. Em tais documentos deve sempre constar o nome do aluno, nome do professor em caso de cursos, nome da instituição promotora da ação, e, sempre que possível, a carga horária da atividade.

Juntamente com os documentos o dossiê deve conter um breve memorial onde o aluno apresente relatório conciso das atividades que participou, articulando a pertinência das mesmas no seu processo de formação. O aluno deve apresentar o material organizado, devidamente identificado, com páginas numeradas, podendo já indicar em qual das três áreas (acadêmica, científica ou cultural) sugere que a atividade seja encaixada.

No ato da entrega da solicitação, junto à secretaria da coordenação, o aluno pode solicitar a autenticação dos documentos junto ao funcionário que receber o dossiê. Caso contrário, pode também autenticar as cópias em cartório. Não serão recebidos documentos originais, nem cópias sem autenticação.

### **3. Dos critérios de concessão de créditos como atividades complementares**

Para fins de encaminhamento e análise, a Comissão de Atividades Complementares avaliará as Atividades Complementares organizadas em três blocos. Para cada um destes blocos será concedido um máximo de oito (8) créditos:

#### **3.1 Atividades Complementares Acadêmicas / tecnológicas/ profissionais/ científicas e culturais:**

**São atividades realizadas no campo do design (Desenho Industrial) em instituições de ensino de nível superior ou técnico.**

**Entende-se como atividade científica a participação em congressos, simpósios, seminários, pesquisas de campo e programas de iniciação científica vinculados à projetos de pesquisa do curso de Desenho Industrial (Design) ou afins, ciclo de palestras e debates, realizados no campo do Design (Desenho Industrial) e áreas afins. PIBIC, Pesquisa de Campo, Apresentação de trabalhos em eventos (Seminários, Congressos ou Simpósios), Participação como Membro da Empresa Jr, Participação em Organização de Eventos, Monitoria em Eventos Científicos. Prêmios, Registro de Marcas e/ou Patentes e Publicação de trabalhos (teóricos ou práticos), Monitoria em Eventos Culturais (Exposições e afins), Realização de estágio não obrigatório no campo do Desenho Industrial (Design) e afins. Mini-cursos, Oficinas e Coletivos organizados e ministrados pelo estudante.**

### **4. Das disposições finais**

4.1 Para a Universidade de Brasília, cada crédito corresponde á 15 (quinze) horas;

4.2 O percentual de aproveitamento de carga horária de cada atividade apresentada pelo aluno deverá ser relacionado em uma tabela como a do modelo abaixo, considerando as atividades e seus créditos máximos concedidos. entretanto tendo em vista as singularidades de cada evento, a aceitação das atividades ficará sujeita à apreciação do colegiado e/ou comissão de atividades complementares;

<b>Item</b>	<b>Total de créditos por atividades</b>	<b>Total máximo de créditos por atividades</b>	<b>Total solicitado</b>	<b>Total concedido</b>
Atividade de Iniciação Científica concluída	2 créditos por iniciação	Máximo 4		
Livro publicado	4	4		
Artigo completo publicado em periódico nacional e internacional	1	2		
Capítulo de livro publicado	1	2		

Artigo completo publicado em anais de congresso internacional e nacional	1	2		
Resumo publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,5	1		
Participação em Seminários, congressos, conferências ou simpósios	0,25	2		
Participação em Cursos, Palestras e Workshops	0,1	1		
Patentes depositadas	0,5	2		
<b>Estagio não obrigatório</b>	2 créditos por semestre	4		
Oficinas ministradas	0,5=15h	1		
Prêmios ganhos	0,5	1		
Organização de eventos	0,5	1		
Palestras ministradas	0,25	1		
Cursos de extensão cursados	0,25= 15h	1		
Participação na empresa júnior	0,5 por semestre de participação	3		
Gestão do C.A. de Design	0,5	2		
Assembléias C.A.	0,25	1		
Exibição/mostra de artes	0,5	2		

4.3 Só serão consideradas as atividades ocorridas ao longo do período da graduação do aluno;

4.4 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Atividades Complementares a ser instituída conforme delegação da chefia do Departamento de Design.